



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 860

de 03 / 09 / 2002

Processo nº: 36.421

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 915

Autor: **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

Ementa: Concede ao Sr. ADILIO AUGUSTO PIRES o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se.

*Almeida*  
Diretor  
06/09/2002

<b>Matéria: PDL nº 915</b>	<b>Comissões</b>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
À Consultoria Jurídica. <i>Aluaneide</i> Diretora Legislativa 12/08/2002	<i>CJR</i>	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
				<b>QUORUM: 2/3</b>

<i>Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À CJR.  <i>Aluaneide</i> Diretora Legislativa 12/08/2002	Designo o Vereador: <i>Arão</i>  Presidente 13/08/02	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 13/08/02
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--



CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

036421 060 07 12 E 9 12

PP 939/02

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Apresentado. Encaminhe-se à C.J. e a:  
*CJR*  
*Antonio Carlos Pereira Neto*  
Presidente  
13/08/2002

APROVADO  
*Antonio Carlos Pereira Neto*  
Presidente  
03/09/2002

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 915**  
*(do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto)*

Concede ao Sr. **ADILIO AUGUSTO PIRES** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ADILIO AUGUSTO PIRES** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12.08.2002

*Antonio Carlos Pereira Neto*  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



(PDL nº. 915 - fls. 2)

**Justificativa**

Nascido em Ibitinga-SP, é em São Paulo empresário de obras e pavimentação. Graduou-se técnico em contabilidade na Escola Técnica de Comércio "Álvares Penteados". Foi lavrador, bedel do Instituto Mackenzie, auxiliar de escritório, contador geral e diretor comercial da empresa Yma Engenharia e Comércio, gerente administrativo da empresa Soebe Construção e Pavimentação Ltda. É desde 1980, cotista-administrador da Empresa Paulista de Obras e Pavimentação Ltda. Em 1992 foi eleito Vice-Prefeito da vizinha Várzea Paulista, onde por muitas vezes exerceu o cargo de prefeito. Em reconhecimento de sua trajetória profissional, na qual, desde o trabalho modesto na lavoura até as pesadas responsabilidades de conduzir as grandes obras de sua empresa, tem comprovado excepcionais qualidades de administrador, recebe o título de Cidadão Jundiaense.

*(Handwritten signature)*  
ANTONIO CARLOS FERREIRA NETO

ADILIO AUGUSTO PIRES  
RUA ENG. DAVID RENE MICHE, 42, CITY AMÉRICA  
SÃO PAULO – SP – CEP 05101-215  
TEL. 3941-1644

1 – DADOS PESSOAIS:

Nome: Adilio Augusto Pires  
Nascimento: 13/09/1940  
Nacionalidade: Brasileira  
Filiação: Abílio Augusto Pires e Joana Augusta de Godoi

Nascido em Ibitinga, estado de São Paulo, onde permaneceu até seus 16 anos de idade trabalhando em lavouras. Veio para São Paulo em 1956, onde iniciou seus trabalhos como bedel do Instituto Mackenzie no período de Maio de 1957 a Junho de 1962. Em 1957 formou-se Técnico em Contabilidade pela Escola Técnica de Comércio Álvares Penteado. Em Dezembro de 1962 começou a trabalhar como auxiliar de escritório do Sr. Martinho Prado Neto onde permaneceu até Março de 1965, passando a contador geral da firma Yma Engenharia e comércio no período de Julho de 1967 a Julho de 1976, tendo sido eleito diretor comercial da mesma empresa nos anos 1973, 1974 e 1975. Em Novembro de 1976 trabalhou como Gerente administrativo da empresa Soebe Construção e Pavimentação Ltda, onde permaneceu até Março de 1982. Em Fevereiro de 1980, tornou-se sócio-gerente da empresa Paulista Obras e Pavimentação Ltda com participação de 47% do capital social de R\$ 9.374.904,00, onde permanece até a presente data.

Em 1960, casou-se com Nair Borges Pires e teve três filhos Alexandre, Fabio e Adriano.

Em 1992 foi eleito Vice-Prefeito da cidade de Várzea Paulista – São Paulo, onde diversas vezes exerceu o cargo de prefeito.



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 6.558**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 915**

**PROCESSO Nº 36.421**

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **ADILIO AUGUSTO PIRES** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 12 de agosto de 2002.

*[Handwritten signature]*  
**JOÃO DAMPAULO JUNIOR**  
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 36.421

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 915, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que concede ao Sr. ADILIO AUGUSTO PIRES o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER Nº 778

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Adilio Augusto Pires o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageando, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13.08.2002.

APROVADO  
13 / 08 / 02

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI  
Presidente e Relator

*Durval Lopes Orlatto*  
DURVAL LOPES ORLATO

*Felisberto Negri Neto*  
FELISBERTO NEGRI NETO

*José Antonio Kachan*  
JOSÉ ANTONIO KACHAN

*Júlio César de Oliveira*  
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

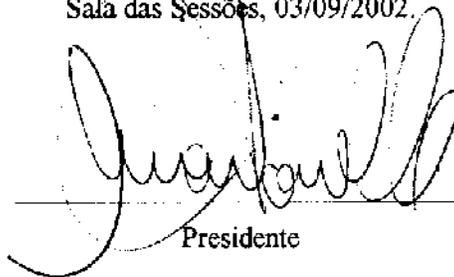
Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 915**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANA VICENTINA TONELLI	/		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
3. ANTONIO GALDINO	/		
4. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA			/
5. DURVAL LOPES ORLATO			/
6. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
7. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
8. IVAN PERINI	/		
9. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
10. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
11. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
12. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI			/
13. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS			/
15. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI			/
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA			/
21. SÍLVIO ERMANI	/		
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>		<b>06</b>

RESULTADO:  APROVADO

REJEITADO

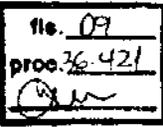
Sala das Sessões, 03/09/2002.

  
Presidente



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
(proc. 36.421)



## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 860, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

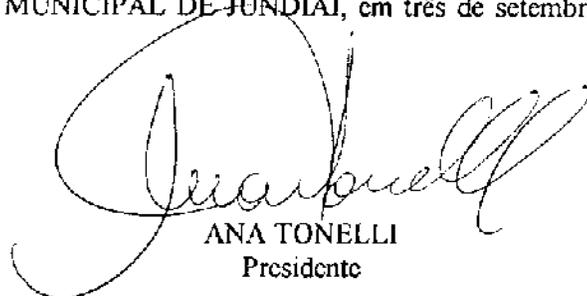
Concede ao Sr. ADILIO AUGUSTO PIRES o título de Cidadão Jundiaicense.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. ADILIO AUGUSTO PIRES o título de Cidadão Jundiaicense.

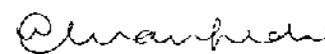
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



ANA TONELLI  
Presidente

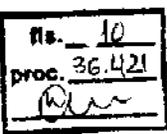
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.02.70

Em 04 de setembro de 2002.

Exmo. Sr.

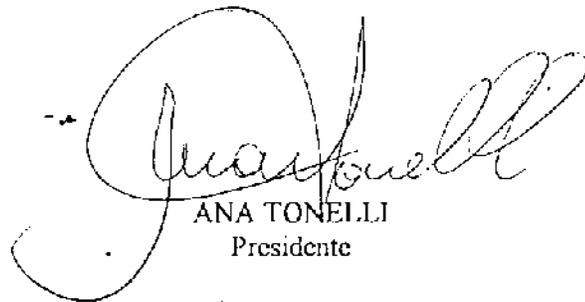
*ADILIO AUGUSTO PIRES*

NESTA

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, por iniciativa do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, deliberou outorgar a V.Exa. merecido título honorífico municipal - *Cidadão Jundiaense* -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 860**, cuja cópia segue anexa

Assim, comunico que será realizado um *encontro preliminar* - em data a ser oportunamente informada -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 - Centro), quando serão traçados os procedimentos para a entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 22 de novembro de 2002, às 20h00, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 - Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



ANA TONELLI  
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

115. 11  
36 4/21  
@m

PUBLICAÇÃO Rubrica  
06 / 09 / 2002

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 360**  
**DE 03 DE SETEMBRO DE 2002**

Concede ao Sr. ADILIO AUGUSTO PIRES o título de Cidadão Jundiaense.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. ADILIO AUGUSTO PIRES o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

ANA TONELLI  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa